



Lei Municipal nº 3287/2013 de 30 de setembro de 2013.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Liberato Salzano autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 30.000,00

2.007 – Manutenção do Sistema de Telefonia Executivo
3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 10.000,00

Secretaria de Fazenda

2.047 – Encargos Patronais com RPPS
3.1.91.13.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais.....R\$ 45.000,00

Secretaria de Educação

2.012 – Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.0031 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 80.000,00

2.048 – Encargos Patronais com RPPS-FUNDEB
3.1.91.13.00.00.00.0031 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

2.013 – Manutenção das Despesas com Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00.1007 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 20.000,00

2.015 – Manutenção das Atividades da SMEC
3.1.90.11.00.00.00.0020 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 40.000,00

2.061 – Manutenção das Despesas com Salário Educação
3.3.90.30.00.00.00.0006 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Secretaria de Saúde

2.025 – Piso de Atenção Básica
3.1.71.11.00.00.04.510 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00
3.1.90.11.00.00.04.520 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00

2.050 – Incentivo a Atenção Básica
3.3.90.30.00.00.00.4011 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.4011 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 20.000,00

Secretaria de Assistência Social

2.027 – Manutenção das Atividades da Sec. Ass. Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

Secretaria de Obras e Viação

2.034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Viação

3.1.90.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

Total R\$ 345.00,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar as presentes suplementações a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

1.002 – Aquisição de Veículo para Gabinete

4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 35.000,00

Secretaria da Fazenda

1.005 – Aquisição de Equipamentos para Sec. Fazenda

4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente....R\$ 20.000,00

2.008 – Manutenção das Atividades da Sec. Fazenda

3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Secretaria de Educação

2.012 – Manutenção das Atividades do FUNDEB

3.1.90.04.00.00.0031 – Contratações por tempo determinado.....R\$35.000,00

1.006 – Aquisição de Equipamentos para SMEC

4.4.90.52.00.00.0020 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 35.000,00

1.007 – Aquisição de Veículos e Ônibus p/ SMEC

4.4.90.52.00.00.0006 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 49.000,00

4.4.90.52.00.00.0031 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 49.000,00

1.008 – Reforma e Ampliação de Escolas/Creches

4.4.90.51.00.00.0006 – Obras e Instalações.....R\$ 19.000,00

4.4.90.51.00.00.0020 – Obras e Instalações.....R\$ 39.000,00

4.4.90.51.00.00.0031 – Obras e Instalações.....R\$ 59.000,00

Total R\$ 345.00,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

**Gilson De Carli
Prefeito Municipal**

Registre-se. Publique-se

Data Supra.

Lourdes Valduga Sfredo

Sec. Municipal da Administração